

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 2623/2025

MESTRADO EM ALIMENTOS E SAÚDE

Edital Suplementar de Seleção 2026/1 – Mestrado em Alimentos e Saúde

A Coordenação do Colegiado do Mestrado em Alimentos e Saúde (CMAS) do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais, Campus Montes Claros faz saber que, **no período de 29 de setembro de 2025 a 05 de novembro de 2025** estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos **indígenas e com deficiência** ao CMAS, em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste Edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.
- 1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/99 e suas alterações, na Lei 12.764/2012 e na definição da Lei Brasileira de Inclusão, 13.146/2015. "Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas". Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência as (os) candidatas (os) que não se enquadrem nas definições acima.
- 1.3 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração atestando que o/a candidato/a reside em comunidade indígena, assinada pela liderança indígena e opcionalmente pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- 1.4 A Coordenação do Curso poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no endereço eletrônico do CMAS https://www.ppgas.com.br, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.
- 1.5 O Curso de Mestrado em Alimentos e Saúde é ofertado no Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais, Campus Montes Claros, na modalidade presencial.
- 1.6 O processo seletivo do CMAS para os candidatos a ingresso em 2026.1 será realizado na modalidade à distância, com etapas on-line.

2 – DAS VAGAS

- 2.1 Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026, **02 (duas) vagas** para o CMAS **(uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência)**.
- 2.2 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.
- 2.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.
- 2.4 As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste Edital.
- 2.5 Caso as vagas ofertadas para o CMAS não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado na página web do Curso. As inscrições ficarão abertas pelo período de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

3 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Antes de se inscrever no processo seletivo do CMAS, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.2 As inscrições serão feitas exclusivamente pela Internet, das 08 horas do dia 29 de setembro de 2025 até às 23h59min do dia 05 de novembro de 2025 (horário de Brasília). Toda documentação descrita no item 3.7 deste Edital deverá ser entregue digitalizada, junto ao formulário no momento da inscrição durante o período definido no Edital. Certifique-se de que possui todos os documentos necessários antes de iniciar o processo de inscrição. Todos os documentos da inscrição deverão ser encaminhados para o e-mail: selecaoalimentosesaude@gmail.com. Caso o tamanho do anexo ultrapasse o permitido pelo e-mail, o candidato deverá compartilhar os documentos por meio do Google Drive, sendo para isso necessário ter uma conta no Google. Não serão recebidas inscrições pelo correio e nem entregues pessoalmente na secretaria do CMAS.
- 3.3 Contatos

E-mail: selecaoalimentosesaude@gmail.com

Página web: https://www.ppgas.com.br

3.4 Integram o presente edital os seguintes formulários: a) Formulário de Inscrição; b) Formulário de Autodeclaração de pessoa com deficiência; c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a defesa de projeto de pesquisa e arguição oral; e) Declaração de autorreconhecimento indígena; f) Declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas; g) Declaração de residência em comunidade indígena, atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

- 3.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização da defesa de projeto de pesquisa e arguição oral, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 3.6 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.
- 3.7 Para efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar por e-mail (selecaoalimentosesaude@gmail.com), dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, o formulário de inscrição (Anexo 1) e a documentação a seguir em extensão PDF com os devidos nomes:
- a) Arquivo1.pdf: Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo 1 deste Edital);
- b) Arquivo2.pdf: Cópia do Diploma de curso de Graduação (frente e verso em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação.
- c) Arquivo3.pdf: Histórico Escolar completo do curso de graduação;
- d) Arquivo4.pdf: Prova de estar em dia com as obrigações militares: para candidato brasileiro do sexo masculino, apresentar documento militar válido. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. (A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966). Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- e) Arquivo5.pdf:
- i. Cópia do CPF;
- ii. Cópia da carteira de identidade;
- iii. Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
- iv. Comprovante de endereço atualizado;
- v. Certidão de quitação junto à justiça eleitoral, a ser obtida no endereço eletrônico http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, no caso de ser candidato brasileiro. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação;
- vi. Candidatos estrangeiros deverão apresentar o passaporte (página de identificação);
- f) Arquivo6.pdf: Curriculum vitae, preferencialmente o Currículo Lattes atualizado, exportado da Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br/index.htm), contendo obrigatoriamente, em ordem numerada e identificada, as atividades constantes no Anexo 2 deste Edital;
- g) Arquivo7.pdf: Documentação comprobatória dos quesitos a serem pontuados no Curriculum vitae/Currículo Lattes (conforme o Anexo 2 deste Edital). Cada atividade poderá ser pontuada apenas uma vez e nenhum arquivo poderá ser modificado após inscrição. Todos os comprovantes deverão ser agrupados em um único arquivo;
- h) Arquivo8.pdf: Projeto de pesquisa com no máximo 5 laudas, excluindo os elementos pré e pós-textuais (Vide Anexo 3). Não poderá haver qualquer tipo de identificação no projeto de pesquisa sob pena de desclassificação no processo seletivo;
- i) Arquivo9.pdf:
- i) Para concorrer como **candidato com deficiência**, os seguintes formulários preenchidos deverão ser **anexados em um único arquivo**: autodeclaração de pessoa com deficiência **(Anexo 4)**; formulário de solicitação de condições especiais para realizar a defesa do projeto de pesquisa e arguição oral **(Anexo 5)**, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade; relatório do médico assistente **(Anexo 6)**.
- ii) Para concorrer como candidato indígena, os seguintes formulários preenchidos deverão ser anexados em um único arquivo: autorreconhecimento indígena (Anexo 7); declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas (Anexo 8); declaração de residência em comunidade indígena, atestando que o candidato reside em comunidade indígena (Anexo 9).
- 3.8 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamentos de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos que impossibilitem a transferência de dados para a consolidação da inscrição.
- 3.9 Inscrições com documentação incompleta, ou enviada de forma diferente da solicitada neste Edital ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão INDEFERIDAS. Nenhum documento poderá ser anexado após a efetivação da inscrição. O preenchimento do formulário de pontuação é de responsabilidade do candidato e será conferido (de acordo com os comprovantes) pela Banca Examinadora posteriormente.
- 3.10 A homologação das inscrições será divulgada na página da web do CMAS no dia 10 de novembro de 2025.
- 3.11 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos pelo e-mail: selecaoalimentosesaude@gmail.com.
- 3.12 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a UFMG do direito de excluir deste processo seletivo, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.
- 3.13 Os (As) candidatos (as) cujas inscrições forem deferidas receberão um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação do Projeto de Pesquisa.
- 3.14 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

4 - DA BANCA EXAMINADORA

- 4.1 A Banca Examinadora será constituída de, no mínimo, 3 (três) professores titulares e 3 (três) professores suplentes pertencentes ao quadro de docentes CMAS, indicados pelo Colegiado. O(s) suplente(s) só participará(ão) do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na página web do Curso, até o dia 12 de novembro de 2025 juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.
- 4.2 A declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca visa evitar que sejam suscitadas dúvidas com relação à imparcialidade na avaliação dos candidatos. Como exposto no artigo 20 da Lei 9.775/99: "pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com os candidatos que avaliou ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau".

5 - DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo de seleção será constituído de três etapas, compreendendo: (1) avaliação do projeto de pesquisa, (2) defesa do projeto de pesquisa e arguição oral em plataforma virtual e (3) avaliação do *Curriculum vitae*/Currículo Lattes.
- 5.2 A primeira etapa, de caráter classificatório, com valor de 100 pontos, consistirá de avaliação do Projeto de Pesquisa. Esta etapa será realizada com base nos critérios indicados no Anexo 3 deste Edital. O resultado desta etapa será divulgado pelo número de identificação dos candidatos, no dia 14 de novembro de 2025, na página web do Curso.
- 5.3 A segunda etapa, defesa do projeto de pesquisa e arguição oral (100 pontos), classificatória, será realizada entre os dias 17 e 21 de novembro de 2025, realizada de maneira remota, virtual e individual do(a) candidato(a) com a Banca Examinadora, pela plataforma Google Meet, e consistirá em apresentação do projeto pelo candidato (5 minutos) e questionamentos sobre o projeto de pesquisa e temas relacionados com a temática de Alimentos e Saúde (15 minutos). Serão avaliados: a) domínio do candidato sobre o tema abordado no projeto (30 pontos); b) qualidade da apresentação: consistência e coerência na argumentação e organização da exposição (20 pontos), c) comunicação: desenvoltura, clareza, uso do tempo e capacidade de síntese (20 pontos), d) conhecimentos correlacionados ao mestrado e capacidade de articulação de respostas coerentes às questões formuladas pela banca (30 pontos). O dia, a hora e modo de acesso virtual à plataforma Google Meet de cada candidato serão divulgados previamente pelo e-mail do processo seletivo (selecaoalimentosesaude@gmail.com) até dia 14 de novembro de 2025. O resultado desta etapa será divulgado no dia 24 de novembro de 2025, na página web do Curso.
- 5.4 O(a) candidato(a) deverá **ingressar** na plataforma Google Meet para a Defesa do Projeto de Pesquisa e Arguição Oral **5 minutos antes do horário** previsto para o início da etapa avaliativa, **sob pena de eliminação**. O Curso não se responsabiliza por qualquer falha, problema de conexão ou de funcionamento dos dispositivos eletrônicos dos(as) candidatos(as).
- 5.5 A terceira etapa, de caráter classificatório, com valor de 100 pontos, consistirá de avaliação do *Curriculum vitae/Currículo Lattes*. Esta etapa será realizada com base nos critérios indicados no **Anexo 2** deste Edital. Na avaliação do currículo **serão consideradas as atividades desenvolvidas** pelo(a) candidato(a) **nos últimos 10 (dez) anos, na área Interdisciplinar** (conforme classificação da CAPES). **O resultado** desta etapa **será divulgado pelo nome dos candidatos, junto com o resultado final, no dia 28 de novembro de 2025**, na página *web* do Curso.
- 5.6 Serão privadas as sessões de realização de Avaliação do Projeto de Pesquisa, da Defesa do Projeto de Pesquisa e Arguição Oral e do *Curriculum vitae*/Currículo Lattes, assim como a sessão de apuração final.
- 5.7 A não participação do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo ocasionará sua eliminação.
- 5.8 Caberá recurso contra o resultado da primeira e da segunda etapas do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O prazo do recurso para resultado da primeira e da segunda etapas será de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação de cada resultado. O resultado da terceira etapa será divulgado com o resultado final. Recursos, parcial e final, devem ser dirigidos à Coordenação do Curso pelo seguinte e-mail: selecaoalimentosesaude@gmail.com. No período de recurso, o candidato terá acesso às suas avaliações.

6 - DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 As pessoas com deficiência, resguardados os critérios previstos no Decreto N° 3.298/99, suas alterações e na Lei 12.764/2012, e na Lei 13.146/2015, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a todas as etapas de avaliação e aos critérios de aprovação, com exceção da etapa de defesa do projeto de pesquisa e arguição oral, caso necessite de alguma condição especial para sua participação, mediante comprovação e preenchimento do formulário disponível no **Anexo 5**.
- 6.2 O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 6.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

6.3 Do Relatório do médico assistente

- 6.3.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:
- a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;
- b) o relatório do médico assistente deverá descrever o tipo de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese;
- d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;
- e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.
- 6.4 A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.
- 6.5 A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.
- 6.6. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.
- 6.7 A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.
- 6.8 O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA E ARGUIÇÃO ORAL

- 7.1 Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização da defesa do projeto de pesquisa e arguição oral.
- 7.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar a defesa de projeto de pesquisa e arguição oral em caráter especial.
- 7.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização da defesa de projeto de pesquisa e arguição oral nas mesmas condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da defesa de projeto de pesquisa e arguição oral.

- 7.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer a defesa de projeto de pesquisa e arguição oral, deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional conforme formulário apresentado no **Anexo 5**;
- 7.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer a defesa de projeto de pesquisa e arguição oral deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico (Anexo 6) a justificativa para concessão dessa condição especial.
- 7.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.
- 7.8 O tempo adicional para a realização da defesa de projeto de pesquisa e arguição oral será de até vinte minutos.
- 7.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.
- 7.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização da defesa de projeto de pesquisa e arguição oral, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.4 deste Edital.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

- 8.1 O Resultado Preliminar Final com as notas de cada candidato será divulgado após a 3º etapa e consistirá da classificação obtida pela média da primeira, segunda e terceira etapas do processo seletivo. O resultado será divulgado como resultado final para os candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.5 deste Edital). Em caso de empate no Resultado Final, o desempate será feito pelos pontos obtidos na avaliação do projeto de pesquisa (1º etapa), persistindo empate, o desempate será feito pelos pontos obtidos no currículo (3º etapa) e, por último, em favor do candidato de maior idade, nesta ordem.
- 8.2 O Resultado Final será publicado no dia 28 de novembro de 2025 na página web do Curso.
- 8.3 O prazo para a solicitação de recurso contra o Resultado Final do processo seletivo é de 10 (dez) dias corridos, a partir da data da divulgação do Resultado Final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os pedidos de recurso devem ser dirigidos à Coordenação do Curso, por escrito, pelo seguinte e-mail: selecaoalimentosesaude@gmail.com, até às 23:59h do dia 08 de dezembro de 2025. No período de recurso, o(a) candidato(a) terá acesso às suas avaliações.
- 8.4 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.
- 8.5 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.
- 8.6 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- 8.7 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos indígenas conforme, item 2.5.
- 8.8 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos com deficiência, conforme item 2.5.

9 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

- 9.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela Internet, entre os dias 08 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026,** o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no *site* https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 29 de janeiro de 2026**.
- 9.2 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.
- 9.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail da Secretaria do Curso (secpg@ica.ufmg.br), até o dia 24 de janeiro de 2026, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.
- 9.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, o candidato deverá enviar para o e-mail da Secretaria do Curso (secpg@ica.ufmg.br) cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.
- 9.5 Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail da Secretaria do Curso, até o dia 24 de janeiro de 2026, o Registro Nacional de Estrangeiro RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil e demais documentos a serem relacionados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site https://goo.gl/EHUQTt, no tópico "Documentação".
- 9.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no processo seletivo, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.
- 9.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do CMAS, em data e horário a serem divulgados, observado o calendário acadêmico da Universidade.
- 9.8 A aprovação do candidato não implica necessariamente a concessão de bolsa de estudos.
- 9.9 A designação dos respectivos orientadores para os candidatos aprovados e classificados será objeto de decisão do Colegiado do CMAS e de acordo com a disponibilidade de carga de orientação dos docentes permanentes do CMAS.

- 9.10 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.5 deste Edital.
- 9.11 Ao efetuar a sua matrícula, o candidato aprovado e classificado estará ciente da obrigatoriedade do cumprimento das Normas Regimentais e Estatutárias da Universidade Federal de Minas Gerais.

10. DA PROFICIÊNCIA

- 10.1 Em atendimento à Resolução nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os discentes aprovados e classificados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua inglesa. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado.
- 10.2 Será aceita uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua inglesa, que deverão ser entregues na Secretaria do Curso:
- a) Aprovação em teste de conhecimento de língua inglesa instrumental emitido pelo CENEX da Faculdade de Letras da UFMG ou órgãos equivalentes de outras Universidades Públicas, nos últimos 3 anos, nos termos da Resolução nº 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (mínimo 60% de aproveitamento);
- b) Aprovação em teste de conhecimento de língua inglesa obtido e validado em instituições qualificadas (TOEFL, TOEIC, IELTS, CAMBRIDGE e MICHIGAN), com rendimento mínimo de 60% relativo à pontuação total de cada teste;
- c) Aprovação em avaliação escrita de conhecimento de inglês instrumental realizado, nos últimos 3 anos, para processos seletivos de Cursos de Pósgraduação em *stricto sensu* credenciados pela CAPES, em que se comprove rendimento igual ou superior a 60%;
- d) Outros certificados de proficiência em língua inglesa demonstrando níveis intermediários ou avançados poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Curso.
- 10.3 No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa, e estará dispensado de realizar a prova de língua inglesa. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir Libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa, e estará dispensado de realizar a prova de língua inglesa.
- 10.4 Os alunos estrangeiros (que não possuírem língua materna portuguesa ou espanhola) deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses para o Mestrado, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovações em testes realizados nos últimos 3 anos:
- (i) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias e Ciências da Saúde. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: www.letras.ufmg.br/cenex; (ii) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: http://celpebras.inep.gov.br; ou (iii) outro certificado de conhecimento de língua portuguesa, a ser avaliado pelo Colegiado. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado.

11. Síntese do Calendário de Seleção 2026/1 - CMAS

Período de inscrição via e-mail: 29 de setembro de 2025 a 05 de novembro de 2025.
Divulgação das inscrições homologadas: 10 de novembro de 2025.
l ^a etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa: não presencial.
Divulgação do resultado da 1ª etapa: 14 de novembro de 2025.
2ª etapa – defesa do projeto de pesquisa e arguição oral, virtual: 17 a 21 de novembro de 2025.
Divulgação do resultado da 2ª etapa: 24 de novembro de 2025 .
3ª etapa – Avaliação do <i>Curriculum vitae</i> /Currículo Lattes: não presencial.
Divulgação do resultado da 3ª etapa: 28 de novembro de 2025.
Resultado final: 28 de novembro de 2025.

Montes Claros, 26 de setembro de 2025.

IGOR VIANA BRANDI
COORDENADOR DO CURSO DE MESTRADO EM ALIMENTOS E SAÚDE

ANEXO 1 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO CMAS

ATENÇÃO: Preenchimento obrigatório de todos os campos dos Itens de 1 a 6 e assinatura.

denimento obrigatorio de todos os campos dos tiens de 1 d o e assinatara.
CÃO
ua/Av.:
úmero/Complemento:
airro:
ί

E-mail: Telefone:
Opção de concorrência: () indígenas () pessoas com deficiência
Indicar a linha de pesquisa pretendida:
• Processos e Controles em Ciência de Alimentos aplicados à Saúde
Alimentos, Microbiologia e Modulação Biomolecular
Efeitos dos Alimentos e suas tecnologias na Fisiopatologia e Nutrição
• Eletes des Ammentes e suas tecnologias na l'istoputologia e Paurique
Informe as razões pela escolha do Curso de Pós-graduação em Alimentos e Saúde do ICA/UFMC
2. DADOS ACADÊMICOS
Curso de graduação
Denominação:
TO SEE A
Instituição:
Ano de conclusão:
Ano de conclusão: 3. DADOS PROFISSIONAIS
Ano de conclusão: 3. DADOS PROFISSIONAIS Possui vínculo empregatício? () Sim () Não
Ano de conclusão: 3. DADOS PROFISSIONAIS Possui vínculo empregatício? () Sim () Não Se afirmativo, Empregador/Empresa:
Ano de conclusão: 3. DADOS PROFISSIONAIS Possui vínculo empregatício? () Sim () Não
Ano de conclusão: 3. DADOS PROFISSIONAIS Possui vínculo empregatício? () Sim () Não Se afirmativo, Empregador/Empresa:
Ano de conclusão: 3. DADOS PROFISSIONAIS Possui vínculo empregatício? () Sim () Não Se afirmativo, Empregador/Empresa: Endereço (Cidade/Estado):
Ano de conclusão: 3. DADOS PROFISSIONAIS Possui vínculo empregatício? () Sim () Não Se afirmativo, Empregador/Empresa: Endereço (Cidade/Estado): Função:
Ano de conclusão: 3. DADOS PROFISSIONAIS Possui vínculo empregatício? () Sim () Não Se afirmativo, Empregador/Empresa: Endereço (Cidade/Estado): Função: Será liberado pelo empregador / empresa? () Sim () Não
Ano de conclusão: 3. DADOS PROFISSIONAIS Possui vínculo empregatício? () Sim () Não Se afirmativo, Empregador/Empresa: Endereço (Cidade/Estado): Função: Será liberado pelo empregador / empresa? () Sim () Não Se afirmativo: () Com ônus () sem ônus
Ano de conclusão: 3. DADOS PROFISSIONAIS Possui vínculo empregatício? () Sim () Não Se afirmativo, Empregador/Empresa: Endereço (Cidade/Estado): Função: Será liberado pelo empregador / empresa? () Sim () Não Se afirmativo: () Com ônus () sem ônus 4. PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
Ano de conclusão: 3. DADOS PROFISSIONAIS Possui vínculo empregatício? () Sim () Não Se afirmativo, Empregador/Empresa: Endereço (Cidade/Estado): Função: Será liberado pelo empregador / empresa? () Sim () Não Se afirmativo: () Com ônus () sem ônus 4. PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) Você é uma pessoa com deficiência? () Sim () Não
Ano de conclusão: 3. DADOS PROFISSIONAIS Possui vínculo empregatício? () Sim () Não Se afirmativo, Empregador/Empresa: Endereço (Cidade/Estado): Função: Será liberado pelo empregador / empresa? () Sim () Não Se afirmativo: () Com ônus () sem ônus 4. PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) Você é uma pessoa com deficiência? () Sim () Não Observações: Se afirmativo, preencher o Formulário de Solicitação de Condições Especiais para a
Ano de conclusão: 3. DADOS PROFISSIONAIS Possui vínculo empregatício? () Sim () Não Se afirmativo, Empregador/Empresa: Endereço (Cidade/Estado): Função: Será liberado pelo empregador / empresa? () Sim () Não Se afirmativo: () Com ônus () sem ônus 4. PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) Você é uma pessoa com deficiência? () Sim () Não Observações: Se afirmativo, preencher o Formulário de Solicitação de Condições Especiais para a
Ano de conclusão: 3. DADOS PROFISSIONAIS Possui vínculo empregatício? () Sim () Não Se afirmativo, Empregador/Empresa: Endereço (Cidade/Estado): Função: Será liberado pelo empregador / empresa? () Sim () Não Se afirmativo: () Com ônus () sem ônus 4. PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) Você é uma pessoa com deficiência? () Sim () Não Observações: Se afirmativo, preencher o Formulário de Solicitação de Condições Especiais para a Realização da defesa de projeto de pesquisa e arguição oral (Anexo 5).
Ano de conclusão: 3. DADOS PROFISSIONAIS Possui vínculo empregatício? () Sim () Não Se afirmativo, Empregador/Empresa: Endereço (Cidade/Estado): Função: Será liberado pelo empregador / empresa? () Sim () Não Se afirmativo: () Com ônus () sem ônus 4. PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) Você é uma pessoa com deficiência? () Sim () Não Observações: Se afirmativo, preencher o Formulário de Solicitação de Condições Especiais para a Realização da defesa de projeto de pesquisa e arguição oral (Anexo 5). 5. SUPORTE FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO
Ano de conclusão: 3. DADOS PROFISSIONAIS Possui vínculo empregatício? () Sim () Não Se afirmativo, Empregador/Empresa: Endereço (Cidade/Estado): Função: Será liberado pelo empregador / empresa? () Sim () Não Se afirmativo: () Com ônus () sem ônus 4. PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) Você é uma pessoa com deficiência? () Sim () Não Observações: Se afirmativo, preencher o Formulário de Solicitação de Condições Especiais para a Realização da defesa de projeto de pesquisa e arguição oral (Anexo 5). 5. SUPORTE FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO Terá disponibilidade de recursos para financiar suas despesas durante o Curso?

6. DECLARAÇÃO

falta de bolsas.

Declaro que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital de Seleção 2026/1 e pela ficha de inscrição do Curso de Pós-Graduação em Alimentos e Saúde, de que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Além disso, comprometo-me a comunicar à Secretaria do Curso, imediatamente, qualquer alteração das mesmas.

Local:	Data:	/	/	

- A aprovação do candidato não implica necessariamente a concessão de bolsa de estudos.

- O Colegiado de Pós-Graduação não concederá o trancamento de matrícula caso a justificativa seja a

Assinatura do(a) candidato(a) conforme Documento de Identidade ou digital pelo GOV.BR

ANEXO 2 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*/CURRÍCULO LATTES DOS CANDIDATOS AO MESTRADO EM ALIMENTOS E SAÚDE – CLASSIFICATÓRIA (SERÃO AVALIADO OS ÚLTIMOS DEZ ANOS)

QUESITO – ITENS	PONTUAÇÃO		
Quesito A - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA COMPROVADA NA ÁREA	Máximo 30 pontos		
Bolsista de Iniciação Científica, Iniciação à Extensão, Programa de Educação Tutorial, de Projetos de Ensino ou Monitoria de Graduação ou Pós-Graduação	5 pontos/semestre		
Iniciação Científica Voluntária, Iniciação à Extensão Voluntária, Monitoria Voluntária em disciplina de Graduação ou Pós- Graduação, Membro do Programa de Educação Tutorial ou de Projetos de Ensino	3 pontos/semestre		
Participação (membro) em projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão	1 ponto/atividade ou projeto/ano		
Membro de Grupos de Estudo, Diretório Acadêmico ou Empresa Jr	0,5 ponto/atividade ou projeto/ano		
Atividade docente	0,2/hora aula ministrada (máximo 16,0 pontos)		
Participação em bancas acadêmicas e comissões julgadoras	0,6 ponto/banca (máximo 6,0 pontos)		
<u>Documento comprobatório</u> emitido pela Instituição ou agência de fomento, pelo Tutor (no caso do PET) ou do coordenador de atestando o período de vigência da bolsa). Simples declarações de professores não serão consideradas.	projeto (no caso de bolsa balcão,		
Quesito B - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS NA ÁREA	Máximo 35 pontos		
Artigos publicados ou aceitos para publicação			
Se primeiro autor ou autor correspondente	10,0 pontos multiplicados pelo equivalente A1*/artigo		
Se coautor	8 pontos multiplicados pelo equivalente A1*/artigo		
* Área de avaliação Interdisciplinar no QUALIS CAPES atual. Artigo Equivalente A1 = 1,00; A2 = 0,85; A3 = 0,80; A4 = 0,75; B1 = 0,70; B2 = 0,55; B3 = 0,40; B4 = 0,25; B5 = 0,10 (Classif Interdisciplinar).	icação da CAPES / Área		
QUESITO C - PUBLICAÇÃO DE LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS TÉCNICO - CIENTÍFICOS NA ÁREA	Máximo 10 pontos		
Autoria ou Edição de livro completo com ISBN			
Se primeiro autor	10 pontos/livro		
Se coautor	8 pontos/livro		
Capítulo de livros			
Se primeiro autor	5 pontos/capítulo		
Se coautor	4 pontos/capítulo		
As coletâneas editadas em decorrência de eventos (anais de eventos) não serão consideradas como livros. Esse tipo de publicaçã publicado em evento".	o será avaliado como "trabalho completo		
publicado em evento.			

Quesito D - OUTRAS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS COMPROVADAS NA ÁREA	Máximo 10 pontos
Boletins técnicos	
Se primeiro autor	0,7 ponto/publicação
Se coautor	0,5 ponto/publicação
Artigos científicos publicados em periódicos sem Qualis Capes na área Interdisciplinar e artigos ou trabalhos completos (com 7 ou mais páginas) publicados em números especiais, suplementos de revistas ou como anais de eventos	
Se primeiro autor	0,8 ponto/publicação
Se coautor	0,6 ponto/publicação
Trabalho completo com ISBN (acima de 6 páginas)	1,5 ponto/publicação
Trabalho completo sem ISBN (acima de 6 páginas)	1,0 ponto/publicação
Resumo expandido (com 3 ou 6 páginas)	0,5 ponto/publicação
Resumos Simples	0,5 ponto/publicação
Curso ministrado, palestra ministrada ou organização de evento	0,25 pontos/atividade
Quesito E – OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA	Máximo 15 pontos
Curso de especialização (carga horária ≥ 360 h)	5 pontos
Estágio	1 ponto/200 h (máximo 5,0 pontos)
Experiência internacional na área do curso	2 pontos/ano
Experiência profissional voltada à pesquisa, compatível com a área do curso	2 pontos/ano

Orientação ou coorientação de discentes de graduação comprovada por meio de documento institucional assinado por autoridade competente	1,5/discente			
Estágio em docência comprovado por meio de documento institucional assinado por autoridade competente	1,0 ponto/disciplina de 60 h*.			
Prêmios e distinções recebidas compatíveis com a área do programa	2,0 pontos/premiação (máximo 6,0 pontos)			
Disciplinas isoladas de pós-graduação assistidas com conceito A	1,5 pontos/disciplinas (máximo 4,5 pontos)			
Experiência comprovada por meio de documento emitido por autoridade competente da Instituição ou Empresa (carteira de trabalho, contrato de trabalho ou outro documento que comprove o vínculo e o período de vigência da atividade). Não serão aceitos como comprovante de experiência profissional a participação em projetos de qualquer natureza.				
TOTAL (SOMA DOS QUESITOS A, B, C, D e E).	MÁXIMO 100 PONTOS			

ANEXO 3

FORMATO DO PROJETO DE PESQUISA E FICHA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1) O PROJETO DE PESQUISA DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO CINCO (5) LAUDAS, EXCLUINDO OS ELEMENTOS PRÉ E PÓS-TEXTUAIS

2) O título do Projeto de Pesquisa deverá estar presente no cabeçalho de todas as páginas subsequentes. Salvo na folha de rosto, não poderá haver ao longo do projeto nenhuma identificação do candidato ou candidata sob pena de desclassificação. O(A) candidato(a) não poderá indicar na folha de rosto, ou ao longo do projeto, o nome do(a) orientador(a) pretendido(a) sob pena de desclassificação.

ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS (Capa e Folha de Rosto):

- <u>Capa</u>: A versão final do projeto de pesquisa deve ser apresentada com dimensão de 30,5 cm x 21,5 cm. Na capa são impressas as informações indispensáveis à identificação do trabalho, que devem ser apresentadas na seguinte ordem:

Nome da instituição: fonte Times New Roman, caixa alta, tamanho 14;

Título do projeto de pesquisa: Times New Roman, caixa baixa, tamanho 14 (com exceção da primeira letra do título, nomes próprios, etc.).

Local (cidade) e ano de referência do processo seletivo.

- Folha de rosto: Os elementos devem figurar na seguinte ordem, no <u>anverso</u> da folha de rosto: A partir da folha de rosto, fonte Times New Roman, caixa baixa, tamanho 12 (com exceção da primeira letra do título, nomes próprios, etc.).

Título principal do trabalho, devendo ser claro e preciso, identificando o seu conteúdo e possibilitando a indexação e recuperação da informação.

Subtítulo: se houver, deve ser evidenciada a sua subordinação ao título principal, precedido de dois pontos.

Palavras-chave (no máximo cinco). Palavras representativas do conteúdo do documento, escolhidas, preferencialmente, em vocabulário controlado. Devem figurar logo abaixo de resumo, antecedidas da expressão Palavras-chave, separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto. Selecionar descritores em saúde (Decs – http://decs.bvs.br/).

Linha de pesquisa pretendida.

ELEMENTOS TEXTUAIS

INTRODUÇÃO: Contemplar a fundamentação teórica do projeto de pesquisa. As citações feitas nessa seção devem constar na lista de referências ao final do projeto de pesquisa.

JUSTIFICATIVA: Contemplar a justificativa do projeto de pesquisa no seu conjunto. Fundamentação teórico-prática do projeto de pesquisa proposto e sua relevância social e científica.

OBJETIVOS: Descrever o objetivo geral na sua totalidade e os objetivos específicos.

METODOLOGIA: Descrição de métodos e técnicas empregados durante o desenvolvimento do trabalho: Desenho do estudo (descritivo, experimental, qualitativo, quantitativo, naturalista, longitudinal, transversal de opinião, estudo de caso, documental); população - (critério(s) de inclusão e exclusão, construção do banco de dados e análise estatística); plano amostral (tamanho/formas de amostragem); coleta de dados (estratégias e instrumentos necessários); análise dos dados; aspectos éticos; limitações do estudo.

PRODUTOS ESPERADOS: Especificar o que será produzido ao final da pesquisa, como: uma dissertação, um ou mais artigos científicos, uma ou mais apresentações em eventos científicos, entre outros.

ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS

REFERÊNCIAS: Referência bibliográfica é um conjunto padronizado de elementos descritivos, retirados de um determinado documento, que permite sua identificação no todo ou em parte. Listar as referências das citações feitas nas considerações iniciais e finais, na ordem de aparecimento, no texto. As referências devem ser escritas no estilo de Vancouver, elaborado pelo Comitê Internacional de Editores de Revistas Médicas (ICMJE), descrito no site: http://www.nlm.nih.gov/citingmedicine/ (Anexo A). Nesse estilo, utiliza-se como título somente a palavra REFERÊNCIAS (centralizada). Os títulos dos jornais devem ser abreviados de acordo com o estilo usado nas listas de jornais indexados.

Exemplos:

1. Tovosia S, Chen PH, Ko AM, Tu HP, Tsai PC, Ko YC. Prevalence and associated factors of betel quid use in the Solomon Islands: a hyperendemic area for oral and pharyngeal cancer. Am J TropMedHyg. 2007; 77(3): 586-90.

- 2. Rey L. Bases da parasitologia médica. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2002. Malária: epidemiologia e controle; p. 134-45.
- 3. Saraiva PJ. Hidatidose. In: Ferreira AW, Ávila SLM, editores. Diagnóstico laboratorial. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 1996. p. 201-7.

APÊNDICES: Todo material <u>elaborado pelo autor</u>, a fim de complementar sua argumentação, sem prejuízo da unidade nuclear do trabalho. Deve ser mencionado no texto, usando o termo "Apêndice", seguido da letra maiúscula correspondente, escrito em caixa baixa, somente com a primeira letra maiúscula, independentemente se fizer parte do texto ou entre parênteses. Os apêndices devem ser localizados em capítulo à parte, após as REFERÊNCIAS e antes do(s) ANEXO(S). O(s) apêndice(s) é(são) identificado(s) por letras maiúsculas consecutivas, travessão e pelos respectivos títulos. Excepcionalmente utilizam-se letras maiúsculas dobradas, na identificação dos apêndices, quando esgotadas as 26 letras do alfabeto.

Exemplos:

APÊNDICE A - Avaliação numérica de células inflamatórias totais aos quatro dias de evolução.

APÊNDICE B - Avaliação de células musculares presentes nas caudas em regeneração.

ANEXOS: Todo material <u>não elaborado pelo autor</u>, que serve de ilustração, complementação e fundamentação. Deve ser mencionado no texto, usando o termo "Anexo", seguido da letra maiúscula correspondente, escrito em caixa baixa, somente com a primeira letra maiúscula, independentemente se fizer parte do texto ou entre parênteses. Os anexos devem ser localizados em capítulo à parte, após o(s) APÊNDICE(S) se houver, ou após REFERÊNCIAS. O(s) anexo(s) é(são) identificado(s) por letras maiúsculas consecutivas, travessão e pelos respectivos títulos. Excepcionalmente utilizam-se letras maiúsculas dobradas, na identificação dos anexos, quando esgotadas as 26 letras do alfabeto.

Exemplo: ANEXO A (na primeira linha). PARECER FAVORÁVEL DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (na linha de baixo).

Quadro 2 - Ficha com critérios de avaliação do projeto de pesquisa

Ficha de avaliação de projeto		
Título:		
Linha de Pesquisa:		
Itens avaliados	Nota máxima	Nota
Adequação ao modelo proposto, formatação e adequação do Projeto. Aspecto social e referenciais utilizados.	10	
Adequação à infraestrutura e às linhas de Pesquisa. Possibilidade de execução.	10	
Originalidade, inovação e contribuição no avanço do conhecimento científico com o projeto proposto. Grau de complexidade.	20	
Relevância da introdução para indicar a importância do projeto. Clareza nos objetivos propostos. Compatibilidade da metodologia exposta no material e métodos com os objetivos propostos. Compatibilidade dos resultados esperados com o material e métodos e objetivos propostos.	25	
Qualidade da redação científica quanto ao uso de termos técnicos científicos corretos, ortografia, concordância verbal e clareza na exposição das informações.	20	
Aspecto científico, potencial de gerar novos estudos. Impacto tecnológico, social e cultural.	15	
Total	100	
Assinatura dos Membros Avaliadores Avaliador 1:		
Avaliador 2:		
Avaliador 3:		

ANEXO 4 AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

	DRCA - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
UFMG	AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Eu,	
reservada para	, CPF candidato(a) ao Processo Seletivo do Mestrado em Alimentos e Saúde (CMAS) do Instituto de s da Universidade Federal de Minas Gerais, Campus Montes Claros – Edital Suplementar, modalidade de vaga pessoas com deficiência, venho requerer a minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados às concorrem na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência e declaro ter deficiência

9/09/2025, 15:19	SEI/UFMG - 4595028 - Edital
deficiência, nos termos do	o, anexo o Relatório Médico, acompanhado dos exames para comprovação da deficiência, informando o tipo de Decreto nº 3.298 de 1999, onde consta, expressamente, o código correspondente da Classificação Internacional de tento ao Edital do Processo Seletivo.
Local e data:	,dede 20
	Assinatura do(a) candidato(a) conforme Documento de Identidade ou digital pelo GOV.BR
FORMULÁRIO DE SOL	ANEXO 5 JCITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA E ARGUIÇÃO ORAL
IDENTIFICAÇÃO DO(A) SOL	ICITANTE:
	le Identidade Nº . do CPF _, candidato(a) ao Processo Seletivo do Edital Suplementar de Seleção 2026/1 – Mestrado em Alimentos e le Minas Gerais, Campus Montes Claros.
Solicito condições especi	ais para a realização da defesa do projeto de pesquisa e arguição oral.
Não necessito de condiçõ	ses especiais para a realização da defesa do projeto de pesquisa e arguição oral.
JUSTIFICATIVA (preencher	somente em caso de solicitação):
CONDIÇÕES SOLICITADAS	
Tradutor-intérprete de LIBR	AS
	ização da defesa do projeto de pesquisa e arguição oral. Tempo regular de duração será de 20 minutos. Escreva quantos minutos de acréscimo será
solicitado (máximo de 20 minutos de	
Outra:	
Nestes termos, peço deferimer	ito.
Local e data:	, dede 20
	Assinatura do(a) candidato(a) conforme Documento de Identidade ou digital pelo GOV.BR
MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃ	ou do Responsável legal O RESPONSÁVEL NA UFMG
,	

Local e data: , de de 20	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	CARIMBO

ANEXO 6 MODELO DE RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

NomeSexo: \(\)Masci Identidade		RVADA A P	ESSOA CON	1 DEFICIÊNCI	1		
CPF Sexo: Masco							
CPF Sexo: Masco							
Identidade	ulino ()Femin	ino Nascime	nto /	/			
Filiação							
	ío.o <i>t</i> o						
2. DESCRIÇÃO DA CONDIÇÃO DE SAÚDI História Clínica	E FISICA E/OU	MENTAL					
Tilstoria Cilinca							
Exame físico detalhado							
Código Internacional de Doenças – CID	-10:						
Código Internacional de Doenças – CID (Preencher com tantos códigos quantos							
(Preencher com tantos códigos quantos				Sem correção		Com correção	
(Preencher com tantos códigos quantos Exame oftalmológico (se for o caso)				Sem correção		Com correção	
(Preencher com tantos códigos quantos Exame oftalmológico (se for o caso) Acuidade visual				Sem correção		Com correção	
(Preencher com tantos códigos quantos Exame oftalmológico (se for o caso) Acuidade visual Olho direito Olho esquerdo	sejam necess	ários)		Sem correção		Com correção	
(Preencher com tantos códigos quantos Exame oftalmológico (se for o caso) Acuidade visual Olho direito Olho esquerdo Somatório da medida do campo visual e	sejam necess.	ários)		Sem correção		Com correção	
(Preencher com tantos códigos quantos Exame oftalmológico (se for o caso) Acuidade visual Olho direito	sejam necess.	ários)		Sem correção		Com correção	
(Preencher com tantos códigos quantos Exame oftalmológico (se for o caso) Acuidade visual Olho direito Olho esquerdo Somatório da medida do campo visual e	sejam necess.	ários)	2000	Sem correção		Com correção	
(Preencher com tantos códigos quantos Exame oftalmológico (se for o caso) Acuidade visual Olho direito Olho esquerdo Somatório da medida do campo visual e Exame otorrinolaringológico (se for o c	em ambos os c	ários)	2000			Com correção	

109/2023, 13.19	3EI/OF MG - 4393	
Apresentar, juntam	ente com este relatório, os seguintes exames para comprovação da deficiência:	
- Deficiência Auditi	va: exame de audiometria;	
- Deficiência Visual	: exame oftalmológico;	
- Deficiência Física:	exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico;	
- Deficiências Men	tal/espectro autista: outros que corroborem para o diagnóstico;	
- Deficiências Múlt	iplas: exames que corroborem para o diagnóstico, conforme as áreas afetadas.	
Local e data:	,de de 20	
Nome do Médico:_		
Especialidade:		
	Assinatura	Carimbo e Registro CRM
To	das as páginas deste relatório médico deverão ser rubricadas e carimbadas pelo n	
100	aas as paginas deste relatorio medico deverao sei rubricadas e carimbadas pero n	nedico responsaver e nao podera conter rasuras.
	ANEXO 7	
	DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMEN	NTO INDÍGENA
	DRCA - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÉMICO	
	DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO INDÍGEN	NA
UFMG		
Eu,		, identidade nº, órgão expedidor
	, natural de	
de	de, filho(a) de	e
	, me autorreconheço como indígena da	ı etnia
Estou ciente de qu	e prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à	autodeclaração implica perda do direito à vaga em curso d
JFMG.		
anal a data.	de 20	
ocare data:	, de de 20	
	Assinatura do(a) candidato(a) conforme Documento de Identid	lade ou digital nelo GOV BR
	Assinatara do(a) candidato(a) conforme Bocamento de Identit	ande ou digital pelo GO V.DIC
	ANIEVO 0	
DECLARAÇÃO	ANEXO 8 ASSINADA POR PELO MENOS TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS;	DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE
•	INDÍGENA	,
	_	
	DRCA - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO	
	DECLARAÇÃO DE LIDERANÇAS INDÍGENAS	
UFMG		
Nós liderancas da	aldeia, em comunidade indígena ou mu	nicínio
	, considerando a necessidade de profissionais indígena	
atendam ao nosso po	ovo, que conheçam os nossos costumes e nos respeitem em nossas tradições e cultura, ind	
à Comissã	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	dígena
	identid	lade nº
, org	gão expedidor, para fins de processo seletivo na UFMG.	
Nome:		
Localidade:		

RG ou CPF:				
LIDERANÇA 1				
Nome:				
Assinatura:				
LIDERANÇA 1				
Nome:				
Localidade:				
RG ou CPF:				
Local e data:	, dede 20			
Assinatura do(a) candidato(a) conforme Documento de Identidade ou digital pelo GOV.BR				

ANEXO 9 DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE INDÍGENA

DRCA - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE INDÍGENA

UFMG

IDENTIFICAÇÃO DO(A) (CANDIDATO(A):		
Eu,			
identidade nº	órgão expedidor		, declaro
para os devidos fins o		, localizada na	
reserva/comunidade ind	lígena		
Local e data:	, de	de	
Assinatura do(a) candidato(a) conforme Docu	mento de Identidade ou digital pelo	GOV.BR
DADOS DO CACIQUE/LI	, , ,	5 1	
Nome:			
CPF ou Identidade:			
Nome da Aldeia, Comur	nidade Indígena e Município or	nde reside o candidato:	
		, estado:	·
Local e data:	, de	de	
	Assinatura do Cao		
	AILSI	ADO	
A Fundação Nacional do	o Índio (FUNAI) atesta para fin	s de participação no Processo Sele	etivo do Mestrado
Stricto Sensu em Alimei	ntos e Saúde (CMAS) do Instit	uto de Ciências Agrárias da Univer	sidade Federal de
Minas Gerais. Campu	ıs Montes Claros que são	verdadeiras as informações p	prestadas pelo(a)
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	,	, , ,
Local e data:	, de	de .	
	,,	·	
	Accina	utura	



Documento assinado eletronicamente por **Igor Viana Brandi, Professor do Magistério Superior**, em 26/09/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4595028** e o código CRC **7E054E31**.

The second confering in the second

Referência: Processo nº 23072.253037/2025-57

SEI nº 4595028